



Processo 72.661

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.781

Prorroga, até maio de 2015, o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de dezembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, designados na vigência da Lei nº 7.102, de 25 de julho de 2008, que se encerram em 5 de abril de 2015, ficam prorrogados até 5 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de dois mil e quinze (08/12/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente